



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL n.º 09/2022

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia **23 de setembro de 2022**.

Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022

- Aprovado por maioria, com 16 (dezassex) votos a favor e 3 (três) abstenções.

Autorização de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em instalações de serviços

- Aprovado por maioria, com 16 (dezassex) votos a favor e 3 (três) votos contra.

Emissão de declaração de interesse municipal à instalação de uma unidade industrial de produção de "Hidrogénio Verde" pela empresa DH2 Portugal, Unipessoal, Lda.

- Aprovado por unanimidade.

Autorização de Contratação do Fornecimento de Combustíveis

- Aprovado por unanimidade.

Autorização contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial e baixa tensão normal

- Aprovado por unanimidade.

A não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem

- Aprovado por unanimidade.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis

- Aprovados por unanimidade aplicar as seguintes taxas:

- a) -Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);
- b) -Prédios Urbanos: 0,3%;
- c) -Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;
- d) -Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI.

Participação variável no I.R.S.

- Aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos contra, que a comparticipação para o ano de 2023 seja de 5%.

Lançamento de Derrama

- Aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos contra, aprovar o seguinte:

a)- Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2022, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%;

b)- Aprovar, nos termos do nº 24 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 26 de setembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Cármona Mendes
